



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Comunicações - Atividade Judiciária - 0003679-12.2019.6.21.8000

Ata - doc. SEI n. 020/2019.

ATA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 21-03-2019.

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, sob a presidência do Desembargador Eleitoral Jorge Luís Dall'Agnol, com a presença da Desembargadora Eleitoral Marilene Bonzanini – Corregedora Regional Eleitoral -, dos Desembargadores Eleitorais Roberto Carvalho Fraga, Rafael da Cás Maffini, Eduardo Augusto Dias Bainy, João Batista Pinto Silveira, Gerson Fischmann e Luiz Carlos Weber - Procurador Regional Eleitoral. Às onze horas, o Desembargador Jorge Luís Dall'Agnol deu início aos trabalhos, tendo sido aprovada a ata da sessão anterior. Após, FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS: **Classe RE - N. 618** (6-18.2017.6.21.0034) - Embargos de Declaração - Procedência: Porto Alegre; Embargantes: Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) de Pelotas, Enéias Clarindo e Luciano Reis de Oliveira (Adv. Caetano Cuervo Lo Pumo - OAB/RS 51.723, Everson Alves dos Santos - OAB/RS 104.318 e Francisco Tiago Duarte Stockinger - OAB/RS 48.799); Embargado: Justiça Eleitoral; Relator: Des. El. Roberto Carvalho Fraga - “Por unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração”. **Classe RE - N. 1513** (15-13.2018.6.21.0044) - Embargos de Declaração - Procedência: Santiago; Embargante: Partido Progressista (PP) de Unistalda (Adv. José Amélio Ucha Ribeiro Filho - OAB/RS 70.077); Embargado: Justiça Eleitoral; Relator: Des. El. Eduardo Augusto Dias Bainy - “Por unanimidade, não conheceram dos embargos de declaração”. **Classe RE - N. 2362** (23-62.2018.6.21.0020) - Recurso Eleitoral - Prestação de Contas de Partido Político - de Exercício Financeiro - Exercício 2017 - Desaprovação/Rejeição das Contas - Procedência: Aratiba; Recorrente: Partido dos Trabalhadores (PT) de Aratiba (Adv. João Antônio Dallagnol - OAB/RS 90.344); Recorrido: Justiça Eleitoral; Relator: Des. El. Gerson Fischmann - “Por unanimidade, deram parcial provimento ao recurso, apenas para reduzir o período de suspensão do repasse de quotas do Fundo Partidário para dois meses”. **Classe RE - N. 4589** (45-89.2017.6.21.0074) - Recurso Eleitoral - Prestação de Contas de Partido Político - de Exercício Financeiro - Exercício 2016 - Desaprovação/Rejeição das Contas - Procedência: Alvorada; Recorrente: Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) de Alvorada (Adv. Vinicius Polanczyk - OAB/RS 56.956); Recorrido: Justiça Eleitoral; Relator: Des. El. Roberto Carvalho Fraga - “Por unanimidade, deram parcial provimento ao recurso, a fim de reduzir a quantia a ser recolhida ao Tesouro Nacional para R\$ 138.244,62; afastar a determinação de suspensão de quotas do Fundo Partidário; e fixar a responsabilidade exclusiva da agremiação pelo adimplemento das sanções impostas, mantendo a desaprovação das contas e a aplicação da multa no patamar de 10% incidente sobre o valor irregular”. **Classe RE - N. 4873** (48-73.2016.6.21.0011) - Recurso Eleitoral - Prestação de Contas de Partido Político - de Exercício Financeiro - Exercício 2015 - Contas - Desaprovação/Rejeição das Contas - Procedência: Portão; Recorrente: Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) de Portão (Adv. Felipe Menegotto - OAB/RS 74.569); Recorrido: Justiça Eleitoral; Relator: Des. El. Eduardo Augusto Dias Bainy - “Por unanimidade, deram parcial provimento ao recurso, apenas para reduzir o período de suspensão de quotas do Fundo Partidário para seis meses, mantendo a desaprovação das contas e a determinação de recolhimento da quantia de R\$ 55.476,00 ao Tesouro Nacional”. **Classe RE - N. 4316** (43-16.2018.6.21.0000) - Recurso Eleitoral - Agravo de Instrumento - Execução de Astreintes - Pedido de Efeito Suspensivo - Procedência: Alvorada; Recorrente: Google Brasil Internet Ltda. (Adv. Adriana Seabra Arruda - OAB/SP 200.766, Aline Moreira da Costa - OAB/SP 201.329, André Zanatta Fernandes de Castro - OAB/SP 246.556, Armando Caetano Fernandes Almeida Júnior - OAB/SP 200.142, Caio Miachon Tenório - OAB/SP 211.036, Camila Gonçalves Rosa Junqueira - OAB/SP 327.647, Daniel do Amaral Arbix -

OAB/SP 247.063, Eduardo Luiz Brock - OAB/SP 91.311, Eliana Ramos Sato - OAB/SP 252.812, Fábio Arika Carlos - OAB/SP 273.109, Fabio Rivelli - OAB/SP 297.608, Guilherme Cardoso Sanchez - OAB/SP 257.385, Ieda Nogueira Dutra - OAB/SP 305.324, Luiz Eduardo Piccinin - OAB/PR 58.101, Luiz Fernando da Silva Sousa - OAB/RJ 198.963, Luiz Fernando Pereira - OAB/PR 22.076, Maitê Chaves Nakad Marrez - OAB/PR 86.684, Marcelo Brito Rodrigues - OAB/SP 185.795, Maria Isabel Carvalho Sica Longhi - OAB/SP 256.660, Natália Kuchar - OAB/SP 287.632, Paulo Vincicius de Carvalho Soares - OAB/SP 257.092, Ricardo Antonio Coutinho de Rezende - OAB/SP 77.963, Sandro Ricardo Santos de Borba - OAB/RS 40.821, Solano de Camargo - OAB/SP 149.754, Tae Young Cho - OAB/SP 174.059, Taís Cristina Tesser - OAB/SP 221.494 e Yun Ki Lee - OAB/SP 131.693); Recorrido: União - Advocacia-Geral da União; Relator: Des. El. Rafael da Cás Maffini - “Após sustentação oral pelo representante da empresa Google e proferido o parecer ministerial, pediu vista o Desembargador Roberto Carvalho Fraga. Demais julgadores aguardam o voto vista. Julgamento suspenso”. **Classe RC - N. 19180** (191-80.2016.6.21.0005) - Recurso Criminal - Crime Eleitoral - Documento Falso - Pedido de Condenação Criminal - Procedência: Alegrete; Recorrente: Ministério Público Eleitoral; Recorridos: Gabriela Rodrigues Izolan (Adv. Ciro Aurélio Torres - OAB/RS 32.285), Adriele dos Santos Ribeiro (Adv. Juliano Fernandes Rannov - OAB/RS 110.048); Relatora: Desa. Eç; Marilene Bonzanini; Revisor: Des. El. Eduardo Augusto Dias Bairy - “Por unanimidade, determinaram o retorno dos autos à origem para que se proceda à intimação pessoal do defensor dativo nomeado pelo juízo de origem, para que, no prazo de dez dias, ofereça razões ao recurso da ré Adriele dos Santos Ribeiro”. **Classe RC - N. 75863** (758-63.2016.6.21.0021) - Recurso Criminal - Crime Eleitoral - Corrupção Ou Fraude - Improcedência - Pedido de Condenação Criminal - Procedência: Fazenda Vilanova; Recorrente: Ministério Público Eleitoral; Recorrido: Paulo Renato Wermann (Adv. Caroline Benini Magagnin - OAB/RS 89.862, Janaína Meneghini - OAB/RS 68.140 e Leandro Toson Caser - OAB/RS 45.706); Relator: Des. El. Gerson Fischmann; Revisor: Des. El. Roberto Carvalho Fraga - “Por unanimidade, negaram provimento ao recurso”. Nada mais havendo a tratar, o Desembargador Jorge Luís Dall’Agnol encerrou os trabalhos e convocou o Tribunal para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar sexta-feira, dia vinte e dois de março, às dezessete horas. Para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Josemar dos Santos Riesgo, Diretor-Geral, Secretário da sessão, e pelo Desembargador Jorge Luís Dall’Agnol, Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Josemar dos Santos Riesgo, Diretor-Geral**, em 31/05/2019, às 13:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luís Dall Agnol, Presidente**, em 31/05/2019, às 16:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0109104** e o código CRC **E1F1BC19**.